



PLANO DE SAÚDE CONTRATADO PELA FURG JUNTO À UNIMED-RS

CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO UNIMED

Estão disponíveis os cartões de identificação UNIMED, para os servidores que entregaram o termo de adesão ao plano até 10/04/2009.

Para os servidores que entregarem o termo de adesão ao plano no período de 11/04/2009 até 10/05/2009, os cartões de identificação UNIMED estarão disponíveis a contar de 25/05/2009.

ALGUMAS PERGUNTAS E RESPOSTAS DO MANUAL DO PLANO DE SAÚDE

6 - Quem terá direito a aderir ao Plano de Saúde como titular?

a) os servidores ativos da FURG:

- ocupantes de cargo efetivo;
- ocupantes de cargo comissionado ou de natureza especial;
- professores substitutos;
- professores visitantes.

b) os servidores aposentados da FURG, e

c) os pensionistas cadastrados na FURG até a data de início de vigência do contrato de Plano de Saúde.

8 - Quem poderá ser inscrito pelo titular como seu dependente/beneficiário?

a) o cônjuge, o companheiro ou companheira de união estável;

b) o companheiro ou companheira de união homoafetiva, comprovada a coabitação por período igual ou superior a dois anos;

c) a pessoa separada judicialmente ou divorciada, com percepção de pensão alimentícia;

d) os filhos e enteados, solteiros, até 21 (vinte e um) anos de idade ou, se inválidos, enquanto durar a invalidez;

e) os filhos e enteados, entre 21 (vinte e um) e 24 (vinte e quatro) anos de idade, dependentes economicamente do servidor e estudantes de curso superior regular reconhecido pelo Ministério da Educação, e

f) o menor sob guarda ou tutela concedida por decisão judicial, observado o disposto nas alíneas "d" e "e".

– A existência do dependente constante nas letras "a" e "b" desobriga a assistência à saúde do dependente constante na letra "c" do referido subitem.

– A comprovação documental referente aos itens "a" a "f" deverá estar devidamente atualizada na PROGEP.

– O titular e o dependente/beneficiário constante das letras "a" a "f" terão direito à parcela de custeio da FURG.

Observações:

– Os pensionistas não poderão inscrever dependentes no Plano de Saúde.

– O pai ou padrasto e a mãe ou madrasta, dependentes economicamente do servidor e que constem no seu assentamento funcional, poderão ser inscritos no plano de saúde contratado, **sem a respectiva parcela de custeio da FURG.**

– O titular do Plano de Saúde, **exceto o pensionista**, poderá inscrever **como agregados** no plano de saúde parentes, limitados ao terceiro grau de parentesco, consanguíneo ou afim com o titular, desde que este assumo **integralmente** o respectivo custeio.

23 – A partir de quando o titular/beneficiários poderão utilizar a modalidade de Plano de Saúde escolhida?

Adesão até 10/05/2009 – o titular/beneficiários terão direito a utilizar o Plano a partir de 01/06/2009, sem período de carência;

Adesão de 11/05/2009 a 19/05/2009 – o titular/beneficiários terão direito a utilizar o Plano a partir de 01/07/2009 – sem período de carência;

Adesão a partir de 20/05/2009 – será exigida do titular/beneficiários a devida carência.

A partir de 20/05/2009, as inclusões realizadas até o dia 10 de cada mês serão validadas para efeito de carência e utilização do Plano a contar do primeiro dia do mês seguinte.

Somente terão validade as inclusões homologadas pela PROGEP/FURG.

EDITAL N.º 1/2009 - CONCURSO PÚBLICO DE 29 DE ABRIL DE 2009 – TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG torna público o presente Edital de Concurso Público, para provimento de cargos da carreira de servidor técnico-administrativo em educação, a ser realizado de acordo com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e suas alterações; Lei nº 11.091, de 12/01/2005; Lei nº 11.233, de 22/12/2005; inciso III do art. 37 da Constituição Federal; Portarias MPOG nº 286, de 02/09/08, publicada no DOU em 03/09/08 e nº 36, de 26/02/09, publicada no DOU em 27/02/09; Portarias MEC nº 988, de 11/08/08, publicada no DOU de 11/09/08, nº 1083, de 02/09/08, publicada no DOU em 03/09/08, nº 1226, de 06/10/08, publicada no DOU em 07/10/08, e nº 1535, de 19/12/08, publicada no DOU de 22/12/08; conforme dados a seguir:

EDITAL PUBLICADO NO DOU DE 29/04/09 – PODERÁ SER VISUALIZADO NA ÍNTEGRA NA PÁGINA DA SARH

CARGO	NÍVEL CLASSIF.	REQUISITOS PARA INGRESSO	Nº VAGAS
ADMINISTRADOR	E	Curso Superior em Administração	11
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	E	Curso Superior em Informática, Análise de Sistemas, Engenharia da Computação, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Curso de Tecnologia em Processamento de Dados ou em Informática.	04
ARQUEÓLOGO	E	Curso Superior em Arqueologia, História, Geografia ou Antropologia	01
ASSISTENTE SOCIAL	E	Curso Superior em Serviço Social	02
AUDITOR	E	Curso Superior em Economia ou Direito ou Ciências Contábeis	01
BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação	04
BIÓLOGO	E	Curso Superior em Ciências Biológicas	01
CENÓGRAFO	E	Curso Superior na área	01
ECONOMISTA	E	Curso Superior em Economia	01
ENFERMEIRO DO TRABALHO	E	Curso Superior em Enfermagem com Especialização em Enfermagem do Trabalho	01
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	E	Curso Superior em Agronomia	01
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	E	Curso Superior em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho	01
ENGENHEIRO CIVIL	E	Curso Superior em Engenharia Civil	03
ENGENHEIRO ELÉTRICO	E	Curso Superior em Engenharia Elétrica	01
ENGENHEIRO MECÂNICO	E	Curso Superior em Engenharia Mecânica	01
ESTATÍSTICO	E	Curso Superior em Ciências Estatísticas ou Atuariais	01
FISIOTERAPEUTA	E	Curso Superior em Fisioterapia	01
MATEMÁTICO	E	Curso Superior em Matemática	01
MÉDICO/ MEDICINA DO TRABALHO	E	Curso Superior em Medicina e Residência Médica em Medicina do Trabalho em Programa reconhecido pelo Ministério da Educação	01
MÉDICO/ CLÍNICO GERAL	E	Curso Superior em Medicina e Residência Médica em Clínica Geral em Programa reconhecido pelo Ministério da Educação	03
MÉDICO/ PEDIATRIA	E	Curso Superior em Medicina e Residência Médica em Pediatria em Programa reconhecido pelo Ministério da Educação	03
MÉDICO/ GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	E	Curso Superior em Medicina e Residência Médica em Ginecologia e Obstétrica em Programa reconhecido pelo Ministério da Educação	01
MÉDICO/ PSIQUIATRA	E	Curso Superior em Medicina e Residência Médica em Psiquiatria em Programa reconhecido pelo Ministério da Educação	01
NUTRICIONISTA/ HABILITAÇÃO	E	Curso Superior em Nutrição	02
ODONTÓLOGO	E	Curso Superior em Odontologia	02
PEDAGOGO/ GESTÃO EDUCACIONAL	E	Curso Superior em Pedagogia	01
PSICÓLOGO/ESCOLAR	E	Curso Superior em Psicologia	01
QUÍMICO	E	Curso Superior em Química, Química Industrial ou Engenheiro Químico	02
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ANÁLISES CLÍNICAS	D	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo e curso Técnico	01
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/AQUICULTURA E PESCA	D	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo e curso Técnico	01
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BOTÂNICA	D	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo e curso Técnico	01
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/EDIFICAÇÕES	D	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo e curso Técnico	01
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ECOLOGIA	D	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo e curso Técnico	01
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/INFORMÁTICA	D	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo e curso Técnico	03
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/MECÂNICO SOLDADOR	D	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo e curso Técnico	01
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	01
TÉCNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA	D	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo e curso Técnico	01
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	D	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo e curso Técnico	01
TÉCNICO EM ELETRÔNICA	D	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo e curso Técnico	01
TÉCNICO EM MECÂNICA	D	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo e curso Técnico	01
TÉCNICO EM ÓTICA	D	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo e curso Técnico	01
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	D	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo e curso Técnico	01
TÉCNICO EM TELEFONIA	D	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo e curso Técnico	01
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo e Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais	03
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS	D	Ensino Médio completo e proficiência em LIBRAS	01
COZINHEIRO DE EMBARCAÇÕES	C	Ensino Fundamental incompleto, Carteira de Inscrição e registro na Capitania dos Portos de Pescador de Cozinheiro (CZA) com certificado de conclusão do curso de Cozinheiro	01
MESTRE DE EMBARCAÇÕES DE PEQUENO PORTE	C	Fundamental incompleto, Carteira de Inscrição e registro na Capitania dos Portos de Pescador Profissional Especializado (PEP) com certificado de conclusão do curso de PEP	01
PROGRAMADOR DE RÁDIO E TELEVISÃO	C	Ensino Médio completo	02
CONTRAMESTRE FLUVIAL MARÍTIMO	B	Ensino Fundamental completo, Carteira de Inscrição e registro na Capitania dos Portos de Pescador Profissional Especializado (PEP) com certificado de conclusão do curso de PEP	01
MESTRE DE REDES	B	Ensino Fundamental incompleto, Carteira de Inscrição e registro na Capitania dos Portos de Pescador Profissional Especializado (PEP) com certificado de conclusão do curso de PEP	01

EDITAL Nº 011/2009 – CONCURSO PÚBLICO, DE 07 DE ABRIL DE 2009 - DOCENTES

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG torna público o presente Edital de Abertura de Inscrição para provimento de cargo de docente, da Carreira do Magistério Superior, mediante CONCURSO PÚBLICO que será realizado de acordo com as Normas de Concurso – Deliberação nº 023/2009 do COEPEA; Lei nº 8112 de 11/12/1990; Portaria MPOG nº 286, de 02/09/2008, publicada no DOU de 03/09/2008, e Portaria MEC nº 1226, de 06/10/2008, publicada no DOU de 07/10/2008, conforme os dados abaixo:

I – DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Unidade Acadêmica Telefone Contato	Área de Conhecimento	Matérias/Disciplinas	Vagas	Classe/ Regime de Trabalho
Escola de Química e Alimentos (53) 3233-6960	Engenharia Agroindustrial	Fatores de Produção Agroindustrial e Sistemas Agroindustriais	01	Adjunto/40h - DE
	Ciências Exatas e da Terra	2. Química Analítica	01	Adjunto/40h - DE
Centro de Ciências Computacionais (53) 3233-6623	Engenharias	1. Instrumentação, Medidas, Sensores e Atuadores, Sistemas de Computação	01	Adjunto/40h - DE
	Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias	2. Computação/Cálculo Numérico – Algoritmos, Estruturas de Dados e Aplicações em Cálculo Numérico	01	Adjunto/40h - DE
	Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias	3. Computação – Algoritmos, Estruturas de Dados, Organização de Computadores	01	Adjunto/40h - DE
	Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias	4. Redes de Computadores – Recursos, Processos e Aplicações Voltadas à Educação a Distância (UAB)	01	Assistente/40h - DE
Instituto de Matemática, Estatística e Física (53) 3233-6796 / 3233-6795	Ciências Exatas e da Terra	1. Análise Numérica	01	Adjunto/40h - DE
	Ciências Exatas e da Terra	2. Física Experimental e Atividades de Ensino de Física – área de concentração Física da Matéria Condensada e/ou Nanociências (UAB)	01	Adjunto/40h - DE
	Ciências Exatas e da Terra	3. Ensino de Física e Educação à Distância, Estágios Supervisionados, Ensino de Física para Ciências, Atividades de Ensino de Física (UAB)	01	Assistente/40h - DE
Escola de Engenharia (53) 3233-6620	Engenharias	Fabricação Naval	01	Adjunto/40h - DE
Instituto de Oceanografia (53) 3233-6710	Ciências Exatas e da Terra	Paleontologia e Geologia Geral	01	Adjunto/40h - DE
Faculdade de Direito (53) 3233-6634	Direito	Noções de Direito para Arquivologia, Direito Notarial, Direito e Legislação e Instituição de Direito	01	Assistente/40h - DE
Instituto de Educação (53) 3233-6624	Educação Física	1. Esportes, Pré-Estágios e Estágios Supervisionados	01	Assistente/40h - DE
	Ciências Humanas	2. Didática, Estágio Supervisionado e Educação a Distância (UAB)	01	Assistente/40h - DE
Instituto de Ciências Humanas e da Informação (53) 3233-6636	Arqueologia	1. Teoria Arqueológica e Metodologia da Arqueologia	01	Adjunto/40h - DE
	Ciências Humanas	2. Psicologia Aplicada à Administração, Relações Humanas no Trabalho, Psicologia das Organizações e Psicologia da Educação	01	Assistente/40h - DE
	Arquivologia	3. Arranjo em Arquivos Permanentes, Descrição Arquivística, Sistemas de Gerenciamento de Bancos de Dados Arquivísticos, Política e Legislação em Arquivos	01	Auxiliar/40h - DE
Instituto de Letras e Artes (53) 3233-6621	Línguas Estrangeiras Modernas	1. Língua Inglesa e Linguística Aplicada ao Ensino do Inglês	01	Adjunto/40h - DE
	Linguística, Letras e Artes	2. História, Teoria e Crítica da Arte	01	Adjunto/40h - DE
Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis (53) 3233-6635	Administração	Planejamento e Gestão de Projetos e Educação a Distância (UAB)	01	Assistente/40h - DE

Edital com inscrições já encerradas.

Novos editais em sequência a este estão disponíveis na página da PROGEP/SARH: www.sarh.furg.br.

RELEMBRANDO – RJU – CONCESSÕES (Art. 97 – Lei 8.112/90)

DEFINIÇÃO: Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço por:

Doação de sangue: 1 dia;

Casamento: 8 dias consecutivos contados da data do casamento;

Falecimento de pessoa da família: 8 dias consecutivos contados da data do óbito.

(cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos)

PROCEDIMENTOS: Preencher formulário específico, anexando documento comprobatório.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. A chefia imediata é responsável pela conferência da documentação exigida e pelo registro no Boletim de Freqüência.
2. Documentação a ser apresentada:
 - a) doação de sangue: declaração ou atestado comprovando a doação;
 - b) casamento: certidão de casamento;
 - c) falecimento de pessoa da família: certidão de óbito.
3. Somente será considerada ausência justificada quando se tratar de óbito de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.
4. A documentação deverá ser encaminhada em anexo ao Boletim de Efetividade.
5. As ausências acima mencionadas são consideradas como efetivo exercício para o servidor público federal, não havendo necessidade de compensação de horário.
6. Os afastamentos não poderão ser concedidos em datas posteriores às constantes dos respectivos documentos, nem sofrer qualquer interrupção.

OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS Declaração de Ajuste do Imposto de Renda – Pessoa Física

Os servidores ocupantes de cargos de direção e funções gratificadas deverão efetuar a entrega na PROGEP da Declaração de Ajuste do Imposto de Renda – Pessoa Física, conforme opções abaixo, **impreterivelmente** até **15/05/2009**, conforme o contido no MEMO.CIRC. nº 008/PROGEP, de 18 de março de 2009, divulgado integralmente no RH de MARÇO/2009.

Opção I - Formulário de Autorização de Acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, constante do **Anexo I** desta IN; ou

Opção II - Envelope lacrado, conforme modelo constante do **Anexo II** desta IN, fornecido pela PROGEP, contendo cópia impressa da Declaração, da(s) retificação(ões) e do recibo de entrega.

Ficam dispensados desta determinação os servidores que, no ano de 2008, escolheram a Opção I, conforme Portaria Interministerial MPOG/CGU N°298, de 06/09/2007.

RECONHECIMENTO DE ATIVIDADES

A SARH criou este espaço para divulgar os nomes dos servidores da FURG que, no desempenho de suas atividades, tiveram o reconhecimento por parte das Unidades receptoras desses serviços, considerando-os realizados com presteza e eficiência e merecedores de enaltecimento.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO	UNIDADE ATENDIDA	DOCUMENTO EMITIDO
Bladmir de Lima Lopes	SAMC	SAMP	MEMO. 051/09

As unidades administrativas que receberem serviços prestados por servidores da FURG e entenderem que estes foram executados de forma diferenciada, sendo os servidores merecedores de um agradecimento especial, poderão encaminhar correspondência à chefia desses servidores, com cópia para a SARH, para que esta possa divulgar neste espaço os nomes dos servidores que no exercício de suas atividades atuam de forma eficiente, procurando melhor atender aos usuários.

“PRESERVE A VIDA: VELOCIDADE MÁXIMA NO CAMPUS CARREIROS – 50 KM/H”